

GAZETA REGIONAL

Então vereis a diferença entre o que serve a Deus e o que não serve. Mt. 3:18

TERÇA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2021

DIRETOR: Jucelino Costa dos Santos

EDIÇÃO: 3634

R\$ 1,00

Em Goioerê, mais de 2,7 mil pessoas devem ser vacinadas contra a gripe

Sessão da Câmara com várias indicações e requerimentos aprovados em Goioerê

Os vereadores de Goioerê se reuniram ontem à noite para mais uma sessão plenária, oportunidade em que várias indicações e requerimentos foram aprovados. Entre as indicações, uma de autoria do vereador Helton Maia, solicitando a realização de estudos, visando a instalação de faixa elevada ou redutor de velocidade, na Avenida Dário Moreira de Castilho, em confluência com a rotatória do Centro Educacional Santa Clara.

PÁGINA 02



A vacinação contra a gripe começou nesta segunda-feira, dia 12. Em Goioerê, segundo dados da 11ª Regional de Saúde, 2.737 pessoas deverão receber o imunizante. São pessoas que fazem parte do grupo prioritário, como crianças, gestantes, trabalhadores da saúde, entre outros. PÁGINA 04

Vereadores do PP se mobilizam em favor da emancipação do Campus do IFPR de Goioerê

Vereadores do PP – Partido Progressista – deram um passo importante nesta sexta-feira, dia 09, na busca de apoio pela emancipação do Campus Avançado do IFPR – Instituto Federal do Paraná em Goioerê. PÁGINA 02

Moreira Sales tem mais de R\$ 2 milhões para obras através do governo estadual



O município de Moreira Sales segue avançando na conquista de recursos para obras e serviços em favor da população local. Na sexta-feira, o prefeito Rafael Bolacha recebeu no seu gabinete, a visita da assessora do Instituto Água e Terra do Governo do Paraná, Tatinha e Brati. Na oportunidade, foram discutidas as tratativas de mais de R\$ 2 milhões em recursos para obras e investimentos, que já estão sendo realizados no município e que também estão em trâmite, através do secretário de Desenvolvimento Sustentável e Turismo, Márcio Nunes. PÁGINA 05

IBGE prevê safra recorde de 264,9 milhões de toneladas para 2021

A produção de cereais, leguminosas e oleaginosas estimada para 2021 alcançou mais um recorde, devendo totalizar 264,9 mi-

lhões de toneladas, 4,2% (10,7 milhões de toneladas) acima da obtida em 2020 (254,1 milhões de toneladas). PÁGINA 04

Estimativas apontam que Goioerê receberá R\$ 11 milhões do Fundeb

Estimativas do Governo Federal apontam que Goioerê vai receber R\$ 11.730.044,45 do Fundeb - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da

Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. A estimativa foi publicada nesta semana no Diário Oficial da União. PÁGINA 03

Duplicação da avenida Santos Dumont está recebendo faixas de sinalização

As obras de duplicação da Avenida Santos Dumont em Goioerê, estão na fase final de sua execução. Depois de aguardar o tempo de curagem da pavimentação, a empresa Sotran iniciou no final de semana, a pintura das faixas de sinalização. O prefeito Betinho Lima destaca a importância de uma pista com qualidade e bem sinalizada por ser o cartão

de entrada da cidade. Com a sinalização, os motoristas deverão redobrar as atenções, pois as faixas identificarão as quatro pistas e com isso os veículos não poderão mais estacionar no trecho compreendido entre a rotatória das avenidas Santos Dumont e Mauro Mori, até o trevo para Rancho Alegre D'Oeste (Coamo). PÁGINA 05



CHUCHU KG	R\$ 1,19	R\$ 0,98
CENOURA OU MELANCIA BABY KG	R\$ 1,99	R\$ 2,28
MAMÃO FORMOSA OU MARACUJÁ AZEDO KG	R\$ 2,78	R\$ 2,99
OVO DE GALINHA BANDEJÃO COM 30	R\$ 4,80	R\$ 11,98

Ofertas válidas para 13 e 14 de Abril de 2021. Para a Loja de Goioerê.

VOCÊ ESCOLHE QUANDO COMEÇA A PAGAR

CHARME
HOMEM • MULHER
calçados • acessórios

JUNHO / **JULHO** / **AGOSTO**

5x sem entrada 3x sem entrada 2x s/ entrada

Secretário Beto Preto destaca trabalho da Saúde de Goioerê

Em visita a Goioerê no último sábado, onde acompanhou a vacinação contra a Covid, o secretário de Estado da Saúde, Beto Preto, elogiou o importante trabalho que está sendo realizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Durante a visita, o secretário destacou as ações da prefeitura, em especial na criação de uma força-tarefa que mobilizou servidores de várias secretarias, todos voluntários, em favor da campanha de vacinação.

"Eu estou bastante feliz com as ações desenvolvidas em Goioerê, que tem mostrado o engajamento de uma administração voltada à prevenção da saúde de sua população. Este é o caminho. A Covid só será vencida com esse espírito de união e solidariedade", destacou ele.

Beto Preto também elogiou o trabalho que vem



A equipe da saúde que tem atuado de forma intensa nas ações contra a Covid-19

sendo desenvolvido pela Santa Casa de Goioerê, em especial através da UTI implantada no ano passado, que segundo ele, tem contribuindo e muito para salvar vidas. "Todos estão de parabéns e no caminho certo",

frisou.

O secretário também fez questão de destacar que com Betinho Lima na prefeitura, a presença do Governo do Estado tem sido forte em Goioerê. "O Betinho é um parceiro do governo estadual, é um amigo pessoal nosso e do governador Ratinho Júnior. Isso abre portas e garante conquistas para a cidade", citou ele.

VACINA PARA TODOS: Ainda durante sua visita a Goioerê, o secretário Beto Preto disse que a expectativa é de que toda a população acima de 60 anos seja vacinada contra Covid até final de abril. "Nós estamos nessa expectativa, já que nos próximos dias deveremos receber mais 1,5

milhão de doses da vacina", disse.

O secretário reforçou também a importância da segunda dose. "Faço aqui um apelo a todos que já tomaram a primeira dose, para que não deixem de receber a segunda dose, pois é fundamental cumprir com o protocolo", destacou Beto Preto.

BETINHO AGRADECE: Por sua vez o prefeito Betinho Lima agradeceu a presença do secretário Beto Preto em Goioerê e disse que graças ao apoio dele e do governo estadual, a cidade tem avançado não só na saúde, mas em diversos outros setores.

"Eu só tenho que agradecer, em especial ao

Beto Preto, que tem sido um amigo nosso no governo estadual. Sou muito feliz, pois sempre que solicitado, o secretário vem a Goioerê, nos atende, nos orienta e nos ajuda. Só temos que agradecer mesmo", frisou o prefeito.

RECONHECIMENTO:

Betinho reconheceu publicamente o bom trabalho da equipe da saúde, através de ações firmes da secretária Gabriela Martins. "Não poderia deixar de reconhecer o trabalho da nossa equipe da saúde, comandada pela secretária Gabriela. Vocês estão todos de parabéns", disse ele.



O secretário Beto Preto: reconhecimento as ações da equipe da saúde de Goioerê



O prefeito Betinho Lima: elogios à saúde

Estimativas apontam que Goioerê receberá R\$ 11 milhões do Fundeb

Estimativas do Governo Federal apontam que Goioerê vai receber R\$ 11.730.044,45 do Fundeb - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. A estimativa foi publicada esta semana no Diário Oficial da União.

De acordo com os dados, na região, Goioerê é a segunda cidade a receber mais recursos. A primeira é Campo Mourão, com previsão de receber R\$ 40.944.494,77. Na Comarca, Moreira Sales deverá receber R\$ 5.414.281,91 e Quarto Centenário R\$ 2.201.263,02. Rancho Alegre D'Oeste tem previsão de receber R\$ 1.075.761,75.

Para 2021, a receita do Fundeb tem previsão de R\$ 13,9 bilhões a mais que do ano passado. A estimativa é que o Fundo fique com R\$ 176,3



Estimativa contempla todos os municípios da região: Moreira Sales receberá R\$ 5,4 milhões

bilhões, sendo que deste montante, R\$ 160,3 bilhões totalizam as contribuições dos Estados, Distrito Federal e Municípios e R\$ 16 bilhões correspondem à complementação da União.

Segundo a CNM - Confederação Nacional dos Municípios, a estimativa para

este ano reflete a recuperação da arrecadação dos principais impostos que compõem o Fundeb: Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e os Fundos de Participação dos Estados e dos Municípios (FPE e FPM), que tiveram queda significativa em 2020 por conta da

pandemia da Covid-19.

Conforme a estimativa, o valor mínimo nacional por aluno, está estimado em R\$ 3.768,22 e representa um aumento de 12,5% em relação ao valor da última estimativa do Fundeb em 2020, que foi de R\$ 3.349,56. (Informações: Agência CNM de Notícias).



O prefeito Betinho Lima: elogios à saúde

Conhecimento contra o fogo

Quem vive e trabalha no campo sabe que nos últimos anos o Paraná atravessou uma das piores secas da sua história. Além de atrapalhar o planejamento das lavouras e em alguns casos prejudicar o desenvolvimento das plantas, a estiagem severa tem outro impacto indesejável e muito perigoso: os incêndios no meio rural.

A vegetação seca devido ao longo tempo sem chuvas serve como combustível e basta uma fatiinha (ou um cigarro aceso) para que o fogo se inicie. Com o aumento nos casos de incêndios neste período, o SENAR-PR criou o curso "Prevenção e combate aos incêndios no meio rural", que já está sendo oferecido no calendário da entidade.

Este não é o primeiro curso do SENAR-PR nesta área, desde 2010 a instituição oferece o curso "Prevenção e combate aos incêndios florestais", voltado ao combate ao fogo nos cultivos florestais. A diferença da nova formação é levar as práticas de combate ao incêndio para outras atividades rurais. Vale lembrar que, diferente do meio urbano, onde são formadas brigadas de incêndio nos edifícios, o corpo de bombeiros está próximo e há mangueiras e hidrantes para combater o fogo, no meio rural não há nada disso, por isso a importância de conhecer as técnicas de combate a incêndios nesse ambiente.

O principal objetivo do novo curso é capacitar os participantes para atuarem em situações de incêndios acidentais com rapidez e conhecimento, protegendo a vida, o patrimônio e reduzindo os danos ao meio ambiente.

sistemafep.org.br

Escola parceira:



MATRÍCULAS ABERTAS

PREPARAMOS PARA ACELERAR!

DESENVOLVENDO AS HABILIDADES DO SEU FILHO PARA UM FUTURO DE CONQUISTAS.



Em Goioerê, mais de 2,7 mil pessoas devem ser vacinadas contra a gripe

A vacinação contra a gripe começou nesta segunda-feira, dia 12. Em Goioerê, segundo dados da 11ª Regional de Saúde, 2.737 pessoas deverão receber o imunizante. São pessoas que fazem parte do grupo prioritário, como crianças, gestantes, trabalhadores da saúde, entre outros.

De acordo com os números, Goioerê estima vacinar 551 crianças de 6 meses a 2 anos; 1.034 crianças de 2 a 4 anos; 346 crianças de 5 anos; 275 gestantes e ainda 571 trabalhadores da saúde, totalizando 2.737 pessoas.

O Ministério da Saúde vem alertando a população sobre a importância da vacina contra a gripe, principalmente com a proximidade do inverno, período de maior circulação dos vírus da gripe. Também é uma forma de contribuir na prevenção e diminuição dos impactos do Coronavírus.

A secretária de Saúde de Goioerê, Gabriela Martins,



A vacinação começou ontem e segue até o próximo dia 19 de julho em todo o país

está convocando os goioerenses dos grupos prioritários a se vacinarem. "A

melhor forma de evitar a gripe é com a prevenção. Por isso, é importante que as pessoas

dos grupos prioritários se vacinem", diz ela. A escolha dos grupos

prioritários para a vacinação contra a gripe segue recomendação da

Organização Mundial de Saúde (OMS). Essa definição também é respaldada por estudos epidemiológicos e pela observação do comportamento das infecções respiratórias, que têm como principal agente os vírus da gripe. São priorizados os grupos mais suscetíveis ao agravamento de doenças respiratórias.

O Ministério da Saúde reforça a importância dos estados e municípios se mobilizarem para vacinar contra a gripe os grupos prioritários, em especial, crianças e gestantes, público com maior risco de complicações para a doença. "É fundamental que os gestores locais também se mobilizem para ampliar a procura pela vacina e incentivem a ida aos postos de saúde. A responsabilidade pelo sucesso da campanha é compartilhada entre os governos federal, estaduais e municipais", destaca o ministro Marcelo Queiroga.

IBGE prevê safra recorde de 264,9 milhões de toneladas para 2021

A produção de cereais, leguminosas e oleaginosas estimada para 2021 alcançou mais um recorde, devendo totalizar 264,9 milhões de toneladas, 4,2% (10,7 milhões de toneladas) acima da obtida em 2020 (254,1 milhões de toneladas).

As informações são do Levantamento Sistemático da Produção Agrícola, divulgado hoje (8), pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

A previsão para a safra de soja deve atingir mais um marco inédito, com 131,8 milhões de toneladas. Segundo o gerente da pesquisa, Carlos Barradas, a demanda aquecida do dólar em alta têm favorecido a comercialização da soja e incentivado os produtores a aumentarem o plantio.

Conforme o IBGE, no final de março de 2021, a saca de 60 quilos do produto foi comercializada a R\$ 173,3, 3,49% acima do mês anterior. Na região integrada por Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia (Matopiba), quase todos os estados apresentam aumentos expressivos na produção, como o Piauí (15,6%), a Bahia (7,6%) e o Maranhão (3,8%). A exceção é o Tocantins (-6,3%).

"A colheita da soja está perto de ser concluída na maioria das unidades da federação, mas está com atraso em relação ao ano anterior, que foi causado pelo plantio tardio devido à estiagem no início da primavera. Com o retorno das chuvas, a partir de dezembro, as lavouras se recuperaram e a cultura se desenvolveu de maneira satisfatória", disse o pesquisador, em nota.

De acordo com ele, embora atualmente o excesso de chuvas venha causando problemas em alguns estados, tanto na colheita quanto no



As expectativas de produção são das melhores para este ano, segundo IBGE

escoamento da safra, restam poucas áreas a serem colhidas e a produção da oleaginosa deverá ficar 8,5% (10,3 milhões de toneladas) acima da de 2020.

PRODUÇÃO DE UVAS: Além dos grãos, o IBGE também destacou o aumento na produção de uvas. A estimativa da produção em março foi de 1,7 milhão de toneladas, crescendo de 4,9% em relação ao mês anterior e de 18,7% em relação a 2020, o que se deve ao bom rendimento das lavouras. Em março, a produção do Rio Grande do Sul, responsável por 56,5% da safra nacional de uvas, foi reavaliada com crescimento de 8,5% em relação à estimativa anterior de 29,2% frente a 2020, alcançando 950,2 mil toneladas.

"As condições de estiagem, combinadas com grande amplitude térmica diária, de dias quentes e noites frias, ocorridas no final da primavera e início do verão, não anteciparam o ciclo e foram muito favoráveis para quantidade e a qualidade enológica das uvas precoces. O consumo de vinho durante a pandemia de covid-19 cresceu bastante, reduzindo

os estoques comercializáveis de uva. Mas as cooperativas do Rio Grande do Sul esperam recompor esses estoques durante o ano, bem como o estoque de passagem até a próxima colheita", afirmou Barradas.

Segundo o levantamento, outras unidades produtoras também esperam crescimento da produção em relação a 2020, como Pernambuco (15,3%) e Bahia (8,9%), estados em que se localiza o Vale do São Francisco e que, junto com o Rio Grande do Sul, respondem por 82,6% da produção nacional de uva. Enquanto no Sul, a maior parte das uvas tem como destino a produção de sucos, no Nordeste, a maior parte vai

para o consumo de mesa.

Na informação do levantamento de março em relação à de fevereiro, destacaram-se as variações positivas nas produções de trigo (8,1% ou 541,6 mil toneladas), cevada (7,9% ou 31,3 mil toneladas), feijão de 1ª, 2ª e 3ª safra (0,8%, 5,0% e 1,7%, somando 77 mil toneladas), uva (4,9% ou 78,4 mil toneladas), sorgo (2,4% ou 67,5 mil toneladas), soja (1,1% ou 1,4 milhão de toneladas) e arroz (0,9% ou 100,3 mil toneladas).

São esperadas quedas na produção do milho de 1ª e 2ª safra (-1,5% e -0,1% ou 471,2 mil toneladas) e da aveia (-0,3% ou 2,5 mil toneladas). (Agência Brasil).

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 2.578/2021

Revoca, modifica o inciso I do artigo 2º do Decreto Municipal nº 2.166/2020, referente ao valor da prestação do serviço referente à viagem de custódia de pessoas para entrega de terra.

O Prefeito de Janiópolis, Estado do Paraná, Senhor Jansen José Desencruz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei do Município,

DECRETA:

Art. 1º - O inciso I do artigo 2º do Decreto Municipal nº 2166/2020, passa a vigor com a seguinte redação:

1 - Viagem de custódia de pessoas para entrega de terra a ser feita mediante a 1 (uma) Unidade Fiscal do Município de Janiópolis - UF MJ.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, ficando revogado o disposto em contrário.

Janiópolis, 12 de abril de 2021.

ISMAEL JOSÉ DEFRANCO
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2021

OBJETO: Execução de REFORMA DA CASA DA CULTURA do Município de Goioerê no âmbito do Convênio 870370/2018/MINC/CAIXA. Republicado em razão de correção no Valor. Valormáximo R\$-266.846,69.

Horário: 09:00 horas. Data: 29/04/2021.

Informações: fone (44) 35218924, disponível no site www.goioere.pr.gov.br, e pelo e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal
Goioerê, 09 de abril de 2021.

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2021

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA PARA GINÁSTICA RÍTMICA no Município de Goioerê-PR, no âmbito do Convênio 875539/2018/ME/CAIXA, conforme planilhas, cronograma e memorial descritivo. Valormáximo R\$-361.692,49.

Horário: 14:30 horas. Data: 29/04/2021.

Informações: fone (44) 35218924, disponível no site www.goioere.pr.gov.br, e pelo e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal
Goioerê, 09 de abril de 2021.

SEGMAX 24 HORAS
MONITORAMENTO DE ALARME

- CÂMERAS
- INTERFONE
- MOTOR DE PORTÃO
- CERCA ELÉTRICA
- ALARME MONITORADO

44 3522-2570
44 98817-1103

AV. JOSÉ GERALDO DE SOUZA, 474 - JARDIM LINDÓIA - GOIOERÊ - PR.

Moreira Sales tem mais de R\$ 2 milhões para obras através do governo estadual

O município de Moreira Sales segue avançando na conquista de recursos para obras e serviços em favor da população local. Na sexta-feira, o prefeito Rafael Bolacha recebeu no seu gabinete, a visita da assessora do Instituto Água e Terra do Governo do Paraná, Tatinha e Brati.

Na oportunidade, foram discutidas as tratativas de mais de R\$ 2 milhões em recursos para obras e investimentos, que já estão sendo realizados no município e que também estão em trâmite, através do secretário de Desenvolvimento Sustentável e Turismo, Márcio Nunes.



O prefeito Rafael Bolacha com assessores da Sedest: recursos de mais de R\$ 2 milhões

O prefeito Rafael Bolacha agradeceu a visita dos assessores e disse da importância dos recursos que estão sendo investidos em Moreira Sales através do Governo do Estado, em especial da Sedest. "Nosso

município avança a cada dia, graças a boa parceria que temos com o Governo do Estado e os deputados que juntos somam forças em favor da nossa cidade. Estes recursos farão a diferença na vida da nossa gente", destacou Bolacha.



No total 29 casas estão em construção

Duplicação da avenida Santos Dumont está recebendo faixas de sinalização

As obras de duplicação da Avenida Santos Dumont em Goioerê, estão na fase final de sua execução. Depois de aguardar o tempo de curagem do pavimento, a empresa Sotran iniciou no final de semana, a pintura das faixas de sinalização. O prefeito Betinho Lima destaca a importância de uma pista com qualidade e bem sinalizada para ser o cartão de entrada da cidade.

Com a sinalização, os motoristas deverão redobrar as atenções, pois as faixas identificarão as quatro pistas e com isso os veículos não poderão mais estacionar no trecho compreendido entre a rotatória das avenidas Santos Dumont e Mauro Mori, até o trevo para Rancho Alegre D'Oeste (Coamo).

A partir do trevo de Rancho Alegre até o Parque de Exposições, serão três pistas: uma no sentido Goioerê ao trevo de saída para Campo Mourão e duas pistas para quem chega em Goioerê até o trevo de acesso a Rancho Alegre.

As pinturas das faixas foram iniciadas no final



A sinalização começou a ser feita na manhã de ontem

semana, quando a empresa sinalizou as ruas laterais que dão acesso à avenida Santos Dumont. Nesta segunda-feira, 12, a pintura começa na extensão da avenida Santos Dumont, onde está sendo executada a obra.

A obra somente será concluída após a instalação dos dois semáforos, sendo

um na esquina da Goiopéguas e outro na esquina da Viação Mourãoense. Dois pontos de acesso aos bairros Canadá e Cidade Alta e também a duas escolas.

A necessidade dos semáforos é para controlar a velocidade dos veículos com a pista dupla e facilitar o acesso de clientes e

colaboradores nas empresas localizadas naquele trecho.

Os semáforos serão instalados cerca de 30 dias após a conclusão das faixas de sinalização. Neste período estará acontecendo uma contagem dos veículos que passam diariamente naquele trecho, para definir o tempo dos semáforos.

Eleita nova diretoria do Centro Santa Clara

Foi eleita na última sexta-feira, a nova diretoria do Centro Educacional Santa Clara de Goioerê. O padre José Elias segue na presidência da entidade, apoiado por outros

diretores. De acordo com o padre, a intenção é dar continuidade ao trabalho da entidade, prezando sempre pelo bem estar das crianças atendidas.

Hoje, segundo informações, o Centro Santa Clara atende cerca de 200 crianças por dia, com aulas nos períodos de manhã e tarde, além de alimentação.

A nova diretoria ficou assim constituída: Presidente - Padre José Elias Feyh; Vice-Presidente - Ligiane Borges Schuck; 1º Tesoureiro - Edinilza de Lourdes Figueira; 2º Tesoureiro - Ademir Oldoni; 1º Secretário - Célio Dal Corso Violada; 2º Secretária - Alexandra Lino Carlis.

Já para a diretoria de Patrimônio foi eleito Lourival Szweszk. Os diretores sociais são Jerimoto Gaspar dos Santos e Derval de Almeida Pinto.

Também foram eleitos os assessores jurídicos através dos advogados Ademir Antônio de Lima e Ricardo Amaral Gomes Fernandes.

O Conselho Fiscal ficou formado assim: Erevi Cifro Ghiotto, Anderson Lunna Pelói Mendes e Denise Schuck. Os suplentes Conselho Fiscal são Cláudio Fortunato dos Reis, Sérgio Aparecido Tomazotti e Antonio Carlos Franco.



O padre José Elias segue na presidência da entidade

Copacol

supercampo

COMPRAS ONLINE COM SEGURANÇA! APRENDA COMO FAZER!

Quero aprender

SuperCampo inicia sua operação piloto com cooperados Copacol

A SuperCampo, plataforma digital de venda de produtos do agronegócio, iniciou a operação piloto com cooperados da Copacol. Além de compras on-line de maneira rápida, os consumidores vinculados à Cooperativa recebem créditos para futuras aquisições.

Uma pesquisa com os cooperados apontou o interesse e a frequência de compra pela internet. Entre os apontamentos, em primeiro lugar está o interesse na variedade de produtos, em segundo, preços baixos: propósitos que compõe a SuperCampo.

De acordo com o comprador de insumos, Ronaldo Novais, que coordena a SuperCampo na Cooperativa, com a pesquisa é possível perceber quais são as necessidades do cooperado e o interesse dele na plataforma digital. Agora, nas primeiras experiências on-line da operação piloto as primeiras experiências nortearam o portal. A formação dos vendedores das

Lojas Agropecuárias será realizada para que os cooperados sejam auxiliados nas compras.

"O interesse da Copacol com esse projeto piloto é que os cooperados participantes avaliem como foi efetuar a compra, realizar o pagamento e como foram as informações durante o envio do produto até a entrega definitiva no endereço escolhido. Estamos concentrados em otimizar pequenos detalhes da jornada de compra, para depois, o foco se voltar para o aumento de lojas e opções de produtos", explica Ronaldo.

A SuperCampo é formada pela união de 12 grandes cooperativas agropecuárias: Copacol (Cafelândia-PR), Agrária (Guarapuava-PR), Capal (Arapoti-PR), Castrolanda (Castro-PR), Cooperafia (Chapeco-SC), Coopertradição (Pato Branco-PR), Copercampos (Campos Novos-SC), Coplacana (Piracicaba-SP), Cotrijal (Não-Me-Toque-RS), Frísia (Carambel-PR), Integrada (Londrina-PR), e Lar (Medianeira-PR).

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2021
Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2021

O Senhor **ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI**, Prefeito Municipal de Janiópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a Candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2021, para se apresentar no dia 14 de abril de 2021, na Diretoria de Gestão de Pessoas e Recursos Humanos, com Protocolo Municipal, munida dos documentos, solicitado pelo RH Municipal.

Cargo: Nutricionista

Classificação	Candidata
01	DEZERA DO PRADO COSTA

Art. 2º - A candidata nomeada deverá assinar o contrato de trabalho no dia 15 de abril de 2021, na Prefeitura Municipal de Janiópolis ou seja, os Recursos Humanos.

Art. 3º - O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo estabelecido no edital de convocação, perderá sua vaga, na forma da Lei.

Art. 4º - Publique-se.

Janiópolis, 12 de abril de 2021

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
Rua dos Mareais, 499 - Maracá Salto - Fone: (41) 3527-9099

DISPENSA POR LIMITE Nº08/2021
Espécie: Dispensa de habitação com fundamento no art. 24, inc. II, Lei nº 8.888/1969

Favorecido: J.L BORTOLATO R CIA LTDA
Objeto: RECONSTRUIÇÃO DO PARQUEMento DE PRONÓTIAS MÉDICAS CURSINHOS SUGLICIAÇÃO DA REESTRUTURAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

PROCESSO: DISPENSA POR LIMITE Nº08/2021
Cobertura Orçamentária: 20090904000
Valor: R\$ 1.750,00
Homologação em: 08/04/2021 - Rafael Brito do Prado - Prefeito Municipal.

DISPENSA POR LIMITE Nº91/2021
Espécie: Dispensa de habitação com fundamento no art. 24, inc. II, Lei nº 8.888/1969

Favorecido: S. DO LAGO EQUIPAMENTOS PISCICULTIVO
Objeto: MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS CURSINHOS SUGLICIAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

PROCESSO: DISPENSA POR LIMITE Nº91/2021
Cobertura Orçamentária: 4800200000
Valor: R\$ 1.025,00
Homologação em: 09/04/2021 - Rafael Brito do Prado - Prefeito Municipal.

FUPEMJ
FUNDO DE PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JARAVOPOLIS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 02/2021.

SÚMULA: Designa membros para compor a Comissão de Acompanhamento das perícias Médicas dos Aposentados por Invalidez do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jaravopoli - Pr.

A Presidente do Conselho de Administração no uso de suas atribuições e de acordo com a matéria aprovada em plenário do Conselho no dia 06/04/2021 De acordo com a ata nº 04/2021 e a Resolução de 04/2021 do Conselho de Administração:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado os membros a seguir relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento das perícias Médicas nos Aposentados por Invalidez no regime próprio de Previdência Social do Município de Jaravopoli - Pr., a saber:

I - José Umberto Irena, CPF: 751.482.256-53, Representante do Legislativo Municipal

II - Maria Palmira Pinho, CPF: 414.112.728-91, Representante dos Sindicatos dos Servidores Públicos Municipais de Jaravopoli - SINDSICPLAN

III - Dayane de Ávila e Silva, CPF: 056.860.309-62, Representante do executivo Municipal

IV - Maria Regina Vieira Lopes, CPF: 302.330.950-63, Representante do Conselho Local do FUPEMJ

V - José Carlos Riva, CPF: 305.651.700-50 Representante do Conselho Administrativo do FUPEMJ

VI - Eliane Moterato dos Santos Fraga, CPF: 905.807.109-01, Representante da Diretoria Executiva do FUPEMJ

VII - Paulo Camêlo Mattia, CPF: 068.238.813-34, Representante dos Servidores Inativos

Art. 2º - Mandato dos membros do Conselho de Acompanhamento das perícias Médicas nos Aposentados por Invalidez no regime próprio de Previdência Social no Município de Jaravopoli - Pr. terá duração gratuitamente e seus serviços considerados relevantes no FUPEMJ.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - FUIEJ QUALIF

Jaravopoli, 12 de abril de 2021.

Jaqueline Soares de Souza
Presidente do Conselho de Administração

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
Rua dos Mareais, nº 499, CEP: 81736-000 - Maracá Salto, PR
FONE: (41) 3527-9099 FAX: (41) 3523-8111
www.moreirasales.pr.gov.br
E-mail: gabinete@moreirasales.pr.gov.br

LEI Nº 775/2021
Data: 13 de março de 2021.

EMENTA: Dispõe sobre a vedação de aquisição, manuseio, utilização, circulação e a restrição de acesso de edifícios com estacionamentos, por parte da Administração Pública Municipal, Diária e Indústrias de Moreira Sales.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica vedado a aquisição, o manuseio, a utilização, a circulação e a restrição de acesso de edifícios com estacionamentos, por parte da Administração Pública Municipal, Diária e Indústrias de Moreira Sales.

Parágrafo único - A vedação descrita no caput deste artigo não inclui fogos de artifício que tenham por único objetivo produzir efeitos visuais sem estímulos.

Art. 2º - A vedação a que se refere esta lei estende-se à aquisição, o manuseio, a utilização, a circulação e a restrição de acesso de edifícios com estacionamentos, por parte da Administração Pública Municipal Diária e Indústrias, seja em recintos fechados ou abertos, áreas públicas e áreas privadas de caráter predominantemente Administrativo Público e de recreação.

Art. 3º - O descumprimento ao disposto nesta lei acarretará ao agente responsável da administração pública municipal a imposição de multa de 40 (quarenta) URV (que será revertida em valores públicos).

Parágrafo único - O valor da multa será dobrado na hipótese de reincidência, entendendo-se como reincidência o cometimento da mesma infração num período inferior a 1 (um) ano.

Art. 4º - Verificada a falta de fiscalização por parte do agente público, o ato será tratado ainda, como improbidade administrativa prevista na Lei nº 8.429/92

Parágrafo único - O pagamento da multa prevista no artigo anterior não afeta a responsabilização por ato de improbidade administrativa previsto no caput.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES-PARANÁ, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

RAFAEL BRITO DO PRADO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
Rua dos Mareais, nº 499, CEP: 81736-000 - Maracá Salto, PR
FONE: (41) 3527-9099 FAX: (41) 3523-8111
www.moreirasales.pr.gov.br
E-mail: gabinete@moreirasales.pr.gov.br

LEI Nº 776/2021
Data: 13 de março de 2021.

EMENTA: Dispõe sobre a transparência da A. A. de Resoluções de Tabela de Vacinação no Plano Municipal de Vacinação contra a COVID-19 nos setores do Município de Moreira Sales, Estado do Paraná, e de outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica obrigada a divulgação ao site oficial do Município de Moreira Sales, Estado do Paraná, em página específica e em sites finalizados a internet na capa do site da Prefeitura Municipal, na rede social do Município e no Portal de Transparência, a lista de vacinação de acordo com o Plano Municipal de Vacinação contra COVID-19.

§ 1º - A lista disponibilizada deve conter, no mínimo, as seguintes informações para identificação e fluxo de pagantes:

I - iniciais do nome completo da pessoa vacinada;

II - a número do CPF, com os cinco dígitos finais substituídos por asteriscos (*);

III - a inscrição do cadastro de pessoa física podendo ser substituído outros documentos de identificação como o Cartão SUS ou Registro Geral, com substituição dos números anteriores por asteriscos (*);

IV - o endereço da pessoa vacinada;

V - a data da vacinação;

VI - pontuação alvo da faixa respectiva a que foi enquadrada;

VII - caso esteja atrelada em unidade de saúde ou outro órgão público, indicar o seu local de trabalho;

VIII - a unidade de saúde ou outro local em que a vacinação foi realizada;

IX - o endereço da vacina.

§ 2º - O Município deve disponibilizar, na mesma página de acesso às informações do parágrafo anterior:

I - documento contendo as informações gerais relativas ao Plano Municipal de Vacinação contra a COVID-19, incluindo a cada etapa alçada que foram realizadas;

II - as datas de recebimento de cada carga de vacina, com indicação do fabricante e da quantidade recebida em cada uma;

Art. 2º - As informações divulgadas no termo desta Lei deverão ser atualizadas dinamicamente, sob pena de responsabilidade funcional, sem prejuízo de outras providências administrativas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEIBERTEI HA PIRETRINA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES-PARANÁ, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

RAFAEL BRITO DO PRADO
Prefeito Municipal

LEI Nº 777/2021
Data: 12 de março de 2021.

EMENTA: Reconhece a prática de atividades físicas e de exercício físico como essenciais para a população de maneira aberta, ostensiva, em estabelecimentos prestadores de serviços recreativos e de lazer, bem como em espaços públicos, e de outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecido ao Município de Moreira Sales a prática de atividades físicas e de exercício físico como essenciais para a população, podendo ser realizadas em estabelecimentos prestadores de serviços recreativos e de lazer, bem como em espaços públicos.

Parágrafo único - Parágrafo único: Em período de crises ocasionadas por motivos contingenciais ou calamitosos naturais, as atividades mencionadas no caput desta lei serão regulamentadas por ato do Poder Executivo, sendo vedadas as atividades físicas realizadas em grupo, clubes e estabelecimentos comerciais.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com o Conselho de Saúde, poderá, em caráter excepcional, suspender temporariamente a prática de atividades físicas mencionadas no caput desta lei, sendo que estas deverão seguir as determinações e diretrizes regulamentadas pela Administração Pública Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES-PARANÁ, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E UM.

RAFAEL BRITO DO PRADO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
Rua dos Mareais, nº 499, CEP: 81736-000 - Maracá Salto, PR
FONE: (41) 3527-9099 FAX: (41) 3523-8111
www.moreirasales.pr.gov.br
E-mail: gabinete@moreirasales.pr.gov.br

LEI Nº 778/2021
Data: 13 de março de 2021.

EMENTA: Dispõe sobre a vedação de aquisição, manuseio, utilização, circulação e a restrição de acesso de edifícios com estacionamentos, por parte da Administração Pública Municipal, Diária e Indústrias de Moreira Sales.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica vedado a aquisição, o manuseio, a utilização, a circulação e a restrição de acesso de edifícios com estacionamentos, por parte da Administração Pública Municipal, Diária e Indústrias de Moreira Sales.

Parágrafo único - A vedação descrita no caput deste artigo não inclui fogos de artifício que tenham por único objetivo produzir efeitos visuais sem estímulos.

Art. 2º - A vedação a que se refere esta lei estende-se à aquisição, o manuseio, a utilização, a circulação e a restrição de acesso de edifícios com estacionamentos, por parte da Administração Pública Municipal Diária e Indústrias, seja em recintos fechados ou abertos, áreas públicas e áreas privadas de caráter predominantemente Administrativo Público e de recreação.

Art. 3º - O descumprimento ao disposto nesta lei acarretará ao agente responsável da administração pública municipal a imposição de multa de 40 (quarenta) URV (que será revertida em valores públicos).

Parágrafo único - O valor da multa será dobrado na hipótese de reincidência, entendendo-se como reincidência o cometimento da mesma infração num período inferior a 1 (um) ano.

Art. 4º - Verificada a falta de fiscalização por parte do agente público, o ato será tratado ainda, como improbidade administrativa prevista na Lei nº 8.429/92

Parágrafo único - O pagamento da multa prevista no artigo anterior não afeta a responsabilização por ato de improbidade administrativa previsto no caput.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES-PARANÁ, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

RAFAEL BRITO DO PRADO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
Rua dos Mareais, nº 499, CEP: 81736-000 - Maracá Salto, PR
FONE: (41) 3527-9099 FAX: (41) 3523-8111
www.moreirasales.pr.gov.br
E-mail: gabinete@moreirasales.pr.gov.br

PORTARIA Nº 12/2021
DATA: 17 DE ABRIL DE 2021

EMENTA: Criação Comissão Prática por Análise de Saúde em caráter temporário para o setor de Saúde Pública Municipal de Moreira Sales, no âmbito de atuação prevista no art. 2º da Lei nº 8.429/92.

RAFAEL BRITO DO PRADO, Prefeito Municipal de Moreira Sales - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora pública Municipal Srª VALMIR SOARES DEBERTI, R.G. 416133-07- SSPRR, ocupante do cargo efetivo de Agente de Manutenção e Vigilância, O (Um) mês de Licença Prêmio por Antecedência, referente ao quinquênio 2008/2012 a 2019/2021, nos termos do requerimento protocolado sob nº 999/2020 de 15/06/2020, a contar de 04 de 12/04/2021 a 14/05/2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 340/2012 de 29 de Março de 2012, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Moreira Sales.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pago da Prefeitura Municipal de Moreira Sales - Estado do Paraná, em 12 de Abril de 2021.

Assinatura: _____
Carimbo: _____
Cargo: _____

RAFAEL BRITO DO PRADO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
Rua dos Mareais, nº 499, CEP: 81736-000 - Maracá Salto, PR
FONE: (41) 3527-9099 FAX: (41) 3523-8111
www.moreirasales.pr.gov.br
E-mail: gabinete@moreirasales.pr.gov.br

SECRETARIA Nº 073/2021
Data: 12 de abril de 2021

SÚMULA: Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus - COVID-19, e de outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES, ESTADO DO PARANÁ, RAFAEL BRITO DO PRADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E:

CONSIDERANDO que a cidade é distrito de todos e dever do Estado, garantido mediante práticas públicas e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e de outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 3.034, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara a emergência de Importância Nacional (ENIP) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de Março de 2020, como pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO que o momento atual é complexo, exigindo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos agravos e saúde pública;

CONSIDERANDO a diminuição do número de pessoas no Município de Moreira Sales enquadradas nas categorias de "monitoradas", "agradecidas, resultado de teste", e sem "infecção ativa" pelo COVID-19 ("convalescentes");

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Decreto Municipal nº 078/2021;

DECRETA

Art. 1º - Esta Portaria, a partir das 08:00h de 13/04/2021, a prática esportiva nos seguintes locais:

I - clubes esportivos e associações recreativas;

II - campos, quadras e piscinas esportivas públicas e privadas;

III - Praças recreativas municipais;

Parágrafo único - Fica autorizada a realização de eventos esportivos/clínicas de incentivo do Poder Executivo Municipal, desde que não haja maior risco de contágio.

Art. 2º - Para fins de funcionamento, os locais previstos no artigo anterior, bem como os atletas, deverão obedecer as medidas previstas em vigor, além das seguintes:

I - Controle do número de atletas no estabelecimento;

II - Possuimento de todos os espaços abertos a atletas, e com horários marcados;

III - Oportunidade de despersonalização do atleta em qualquer caso, cada competidor esportivo, devendo ser fiscalizada sua individualidade;

IV - Tratamento orientado das atletas quando em quadras e medidas de prevenção à contaminação pelo COVID-19 ("convalescentes");

V - Uso obrigatório de máscara para os atletas que não estiverem efetivamente no ato de exercitar físico, sendo entendidos os atletas "reservados";

VI - Proibição de realização de check-outs ou qualquer outra contaminação nos estabelecimentos, antes, durante ou após as atividades físicas;

VII - Responsabilidade de cada atleta por sua própria higiene e de sua pessoal, não sendo permitido a sua troca, inclusive de calçados e toalhas de banho;

VIII - Promover a orientação dos atletas para que, caso apresente qualquer sintoma relacionado à COVID-19 (febre, tosse, etc.), retornar imediatamente à sua residência e, em caso de persistência dos sintomas, comunicar os órgãos responsáveis de saúde;

IX - Obrigatoriedade de que os atletas se apresentem devidamente uniformizados, sendo vedada a utilização de fantasias e vestimentas, salvo para atividades fúnebres;

X - Proibição de que atletas enquadrados nos grupos de risco para COVID-19 ("convalescentes") participem de jogos/esportes;

XI - Higienização dos materiais de tratamento durante os intervalos entre cada treino.

Art. 3º - A prática esportiva de que trata o presente Decreto deverá obedecer, no que for possível, o distanciamento social.

Art. 4º - O presente Decreto é o III do artigo nº 103, do III de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º (-)

II - restaurantes, bares e lanchonetes das 08:00h às 22:00h, de segunda a domingo, com limitação de capacidade em 50%, permitindo-se funcionamento durante horário de recreação apenas por conta de individualidade de consumo;

III - atividades religiosas de qualquer natureza, com capacidade máxima de 50% (quinqüenta por cento), permitindo o agendamento máximo de 12 meses (um ano) e sendo que as pessoas em todas as direções, bem como demais determinações da Resolução 271.2021, emitida pelo Secretário de Saúde do Estado - SEISA, e do Ministério da Saúde;

Art. 5º - O descumprimento das medidas previstas no presente Decreto acarretará ao agente responsável das penalidades previstas na legislação em vigor e, em caso de reincidência, levará à imediata suspensão do local em que ocorre a atividade.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 08:00h de 13 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES-PARANÁ, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E UM.

RAFAEL BRITO DO PRADO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
Rua dos Mareais, nº 499, CEP: 81736-000 - Maracá Salto, PR
FONE: (41) 3527-9099 FAX: (41) 3523-8111
www.moreirasales.pr.gov.br
E-mail: gabinete@moreirasales.pr.gov.br

PORTARIA Nº 13/2021
DATA: 17 DE ABRIL DE 2021

EMENTA: Criação Comissão Prática por Análise de Saúde em caráter temporário para o setor de Saúde Pública Municipal de Moreira Sales, no âmbito de atuação prevista no art. 2º da Lei nº 8.429/92.

RAFAEL BRITO DO PRADO, Prefeito Municipal de Moreira Sales - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora pública Municipal Srª JESILINDA LUCIANO CLAUDINO, R.G. nº 29.421.210-8 SSPRR, ocupante do cargo efetivo de Agente de Manutenção e Vigilância, O (Um) mês de Licença Prêmio por Antecedência, referente ao quinquênio 2008/2012 a 2019/2021, nos termos do requerimento protocolado sob nº 228/2020 de 09/02/2021, a contar de 04 de 12/04/2021 a 14/05/2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 340/2012 de 29 de Março de 2012, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Moreira Sales.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pago da Prefeitura Municipal de Moreira Sales - Estado do Paraná, em 12 de Abril de 2021.

Assinatura: _____
Carimbo: _____
Cargo: _____

RAFAEL BRITO DO PRADO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
Rua dos Mareais, nº 499, CEP: 81736-000 - Maracá Salto, PR
FONE: (41) 3527-9099 FAX: (41) 3523-8111
www.moreirasales.pr.gov.br
E-mail: gabinete@moreirasales.pr.gov.br

PORTARIA Nº 14/2021
DATA: 17 DE ABRIL DE 2021

EMENTA: Criação Comissão Prática por Análise de Saúde em caráter temporário para o setor de Saúde Pública Municipal de Moreira Sales, no âmbito de atuação prevista no art. 2º da Lei nº 8.429/92.

RAFAEL BRITO DO PRADO, Prefeito Municipal de Moreira Sales - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora pública Municipal Srª JESILINDA LUCIANO CLAUDINO, R.G. nº 29.421.210-8 SSPRR, ocupante do cargo efetivo de Agente de Manutenção e Vigilância, O (Um) mês de Licença Prêmio por Antecedência, referente ao quinquênio 2008/2012 a 2019/2021, nos termos do requerimento protocolado sob nº 228/2020 de 09/02/2021, a contar de 04 de 12/04/2021 a 14/05/2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 340/2012 de 29 de Março de 2012, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Moreira Sales.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pago da Prefeitura Municipal de Moreira Sales - Estado do Paraná, em 12 de Abril de 2021.

Assinatura: _____
Carimbo: _____
Cargo: _____

RAFAEL BRITO DO PRADO
Prefeito Municipal



10/ABRIL
SABADO
DE 13 HORAS

Agora você tem a chance que precisava para deixar sua casa mais bonita

TINTAS COM DESCONTOS A PARTIR DE:

20% DESCONTO	30% DESCONTO	40% DESCONTO	50% DESCONTO
-----------------	-----------------	-----------------	-----------------

TIGRÃO
TINTAS

Av. 19 de Agosto, 727 - Goicerrá/PR | 3522-3435



DACAR

- TINTA DACAR ACRILICO FOSCO STANDARD 18 L - R\$ 163,90
- ESMALTADO SINTETICO STANDARD GALAO 3,6 L - R\$ 68,90
- DACAR ACRILICO FOSCO PREMIUM 16 L - R\$ 225,90
- GRAT TELA TINTA PARA TELHAS BRILDE 18 L - R\$ 182,90
- COLORPAST TINTA PARA PISOS FOSCO BASE AGUA 18 L - R\$ 128,50

Apesar de alto, número de casos de Covid-19 cai pela 5ª semana consecutiva no Paraná

Apesar de continuar em patamar elevado, o total de diagnósticos de Covid-19 no Paraná apresentou melhora pela quinta semana consecutiva. O número tem apresentado queda desde o final de fevereiro. No entanto, continua alto por se tratar do maior pico de casos desde o início da pandemia, em março de 2020. As reduções são reflexo direto das medidas restritivas adotadas pelo Governo do Estado e municípios ao longo das últimas semanas.

O Informe Epidemiológico da Secretaria de Estado da Saúde deste domingo (11) demonstra que a semana de 4 a 10 de abril (considerada a 14ª semana epidemiológica) teve 14.636 novos casos, uma queda de 25,77% com relação à semana anterior. É a primeira vez desde novembro de 2020 que o número se distancia de 20 mil casos. O informe leva em consideração os dias das confirmações dos testes, e não sua divulgação.

No histórico, o maior pico registrado desde novembro no Paraná se deu na 9ª semana epidemiológica de 2021 (28 de fevereiro a 6 de março), com 37.831 casos. Desde então, o número de diagnósticos caiu para 35.647 na 10ª semana (7 a 13 de março), 34.122 casos na 11ª semana (14 a 20 de março), 29.585 na 12ª semana (21 a 27 de março) e 19.718 casos na 13ª semana (28 de março a 3 de abril).

Copel doa 21 respiradores e ventiladores para combate à pandemia

A somatória do Estado reflete a situação das quatro macrorregionais do Paraná,

que também têm apresentado diminuição no número de diagnósticos. Na região Leste, a queda vem desde a semana epidemiológica 11, totalizando três semanas de regressão. Entre as semanas 11 (pico local) e 14 houve uma diferença de 10,5 mil casos.

Nas regiões Oeste e Noroeste, a queda já ocorre desde a semana epidemiológica 10. No Oeste, são 7,7 mil casos a menos entre as semanas 9 (pico) e 14. Na Noroeste, a diferença é de 5,3 mil casos, no mesmo período.

A região Norte apresentou

redução de cerca de 3,4 mil casos entre as semanas 8 (pico local) e 14. O número absoluto é menor porque esta foi a macrorregião que contabilizou o menor pico de casos ao longo do mês de março.

MÉDIA MÓVEL – O número de casos diagnosticados também caiu na média móvel de sete dias. Em 10 de abril, este indicador apresentou média de 2.090 casos, queda de 53,6% com relação ao indicador de 14 dias atrás.

ÓBITOS – A redução nos casos também reflete a

baixa no número de óbitos em decorrência da Covid-19, sem contar os casos retroativos anunciados nos últimos dias. A semana epidemiológica 14 registrou 655 mortes no Paraná, redução de 24,89% com relação à semana anterior. A média móvel de sete dias confirma esta tendência. Em 10 de abril, a média era de 93 óbitos, apresentando queda de 49,4% com relação a 14 dias antes.

LEITOS – Atualmente, a média de ocupação dos leitos exclusivos Covid-19 SUS no Paraná é de 78%. A média de ocupação dos leitos

UTI adulto é de 94%, de UTI pediátrica 45%, de enfermaria adulto 68% e de enfermaria pediátrica, 41%. Os dados são da Secretaria da Saúde, atualizados em 11 de abril de 2021.

VACINAÇÃO – Para o secretário estadual de Saúde, Beto Preto, a vacinação é a principal estratégia para o combate da pandemia. Segundo ele, a queda no pico de casos e de mortes pode ser reflexo da imunização.

No entanto, o Paraná ainda está em situação de transmissão comunitária do vírus – quando é impossível rastrear a origem da

contaminação. A situação é agravada pela alta transmissibilidade das novas cepas do vírus, como a amazônica, que está em franca circulação pelo Estado. Por isso, a recomendação para os municípios é que utilizem todas as doses de vacinas disponíveis para aumentar o percentual da população já imunizada.

Segundo o Vacinômetro, até a manhã desta segunda-feira (12) o Paraná vacinou 12,47% da população, totalizando 1.304.002 primeiras doses e 337.674 segundas doses. Neste final de semana, em visita a municípios do Interior para estimular a vacinação de domingo a domingo, o secretário afirmou que a previsão atual do Ministério da Saúde é de enviar aos Estados 30 milhões de doses, o que deixa o Paraná com aproximadamente 1,5 milhão.

No Norte do Paraná, secretário da Saúde reforça importância da vacinação. “Com esse número, nosso foco é começar a vacinar as pessoas com pelo menos 60 anos de idade. Chegando nessa meta, conseguiremos diminuir muito a mortalidade nas nossas UTIs. Hoje, 67% dos paranaenses que perderam a vida para o coronavírus têm mais de 60 anos de idade. Conseguindo imunizá-los, tenho certeza de que vamos baixar a mortalidade de forma geral”, explicou.

A expectativa do Paraná é aplicar a primeira dose nos 4,6 milhões de paranaenses que integram grupos prioritários do Plano Estadual de Vacinação até o final de maio.



Neste domingo (11), o Informe Epidemiológico registrou queda nos números de casos e de óbitos pelo coronavírus. Resultado é reflexo direto das medidas restritivas adotadas pelo Governo do Estado e municípios ao longo das últimas semanas

Óculos sofisticados,
autênticos e de
qualidade.

ORIENT
ÓTICA E RELOJOARIA

☎ DANIEL PORTELA, 694 ☎ 3522-1881 ☎ 99829-4116



CH
CAROLINA HERRERA